



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI NR. 629/95, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.995

"REVOGA A LEI MUNICIPAL NR. 321 "A" E DA NOVA DENOMINAÇÃO NA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 21 E 22, 13 E 14 E 31 E 32 DO LOTEAMENTO DA CIDADE DE JACIARA."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica revogada a Lei Municipal nr. 321 "A", que deu o nome a Praça Juscelino de Oliveira Kubistschek, passando a mesma praça localizada entre as quadras 21 e 22, 13 e 14 e 31 e 32 a ser denominada JOAO PEREIRA DA SILVA, em homenagem ao seu pioneirismo e espírito comunitário em prol de nossa cidade.

Artigo 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de outubro de 1.995

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

02
A

1

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 006/95

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Sempre querendo fazer justas homenagens ao nosso povo, principalmente aos pioneiros, entro nesta Casa com a propositura de revogação da lei nr. 321 "A", tirando o nome do ímpar político e verdadeiro herói nacional Juscelino de Oliveira Kubistschek, que tantas homenagens tem tido merecidamente no nosso País.

Nossa homenagem é a uma pessoa muito querida por todos os Jaciarense, que era o SR. JOÃO PEREIRA DA SILVA, que nasceu em Riacho de Santana, Estado da Bahia e, 06 de maio de 1912.

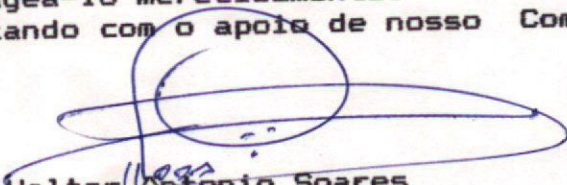
Senhor João, veio para o Estado do Paraná, casando-se com a Sra. Joana Cardoso em 1947.

Em nossa cidade, Senhor João trabalhou como lavrador e ajudou nos serviços de agrimensura, sendo ele a ajudar marcar a estrada da Cachoeira da Fumaça, Usina Jaciara entre outras.

Constituiu família, sendo um exemplo de pai, sempre ajudou os mais necessitados. Foi também trabalhador da Usina Jaciara e mais tarde acometido de uma doença, morreu em 24 de março de 1982.

Está aí, Senhores Vereadores, um homem simples que dedicou toda a sua vida a essa cidade que hoje em nome do povo, tenta homenageá-lo merecidamente.

Contando com o apoio de nossos Companheiros Parlamentares,


Ver. Valter Antonio Soares
PROPOSITOR DA MATERIA



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI NR.004, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

"REVOGA A LEI MUNICIPAL NR.321 "A", E DA NOVA DENOMINAÇÃO NA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 21 E 22, 13 E 14 E 31 E 32 DO LOTEAMENTO DA CIDADE DE JACIARA."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

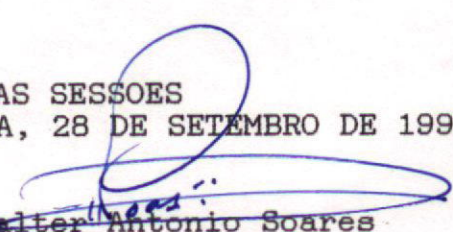
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica revogada a Lei Municipal nr.321 "A", que deu o nome a Praça Juscelino de Oliveira Kubistschek, passando a mesma praça localizada entre as quadras 21 e 22, 13 e 14 e 31 e 32 a ser denominada **JOAO PEREIRA DA SILVA**, em homenagem ao seu pioneirismo e espírito comunitário em prol de nossa cidade.

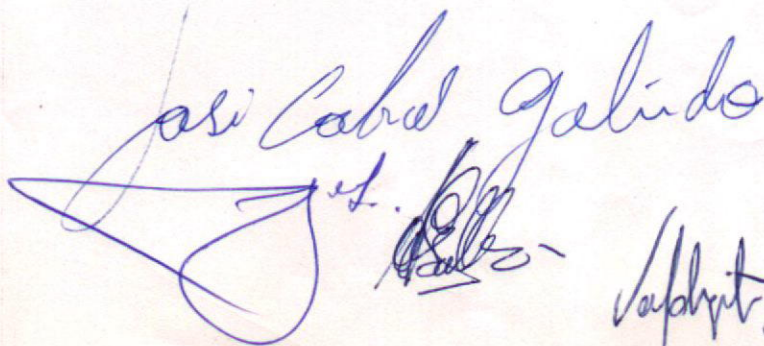
ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES
JACIARA, 28 DE SETEMBRO DE 1995

Ver.  Valtair Antonio Soares

Subscrições dos Senhores Vereadores:

 José Cabral Galindo

 Adolpho Antonio Aguiar



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

1

PROJETO DE LEI NR. 004, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

"REVOGA A LEI MUNICIPAL NR.321 "A",
E DA NOVA DENOMINAÇÃO NA PRAÇA LO-
CALIZADA ENTRE AS QUADRAS 21 E 22 ,
13,14 E 31 E 32 DO LOTEAMENTO DA
CIADE DE JACIARA".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado
de Mato Grosso,

FAÇO SABER, que a Camara Municipal de
Jaciara, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições
legais, promulga a seguinte LEI:

*renomeia
que deu o nome a*
ARTIGO 1º- Fica revogada a Lei Municipal
nr.321 "A", Praça Jucelino de Oliveira Kubistschek e ~~passa~~
mesma praça localizada entre as quadras 21 e 22, 13 e 14 e 31
e 32, ~~passando~~ a ser denominada de JOAO PEREIRA DA SILVA, em
homenagem ao seu pioneirismo e espírito comunitário em prol de
nossa cidade.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em
contrário.

SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 28 DE SETEMBRO DE 1995

11.000
Ver. Valter Antonio Soares
PROPOSITOR DA MATERIA

SUBSCRICOES DOS SENHORES VEREADORES:

*Valdirto Martins Aguiar
José Cabral Galindo*

04
A

**COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

05
A

PROCESSO NR. 498
PROTOCOLO GERAL NR.2500
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.004/95
(LEGISLATIVO)

RELATORIO

Exame da Materia

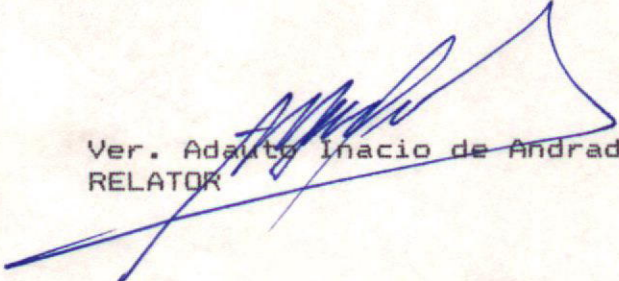
O Vereador autor da matéria, achou por bem fazer jus a uma pessoa que trabalhou em prol do progresso de nossa cidade, que é denominar a Praça JOAO PEREIRA DA SILVA, a antiga Praça ?JK.

CONCLUSAO

Nosso parecer é favorável, devido a justa homenagem que está se fazendo a um dos desbravadores de nosso Município.

O Projeto é legal, constitucional e reginental.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 10 DE OUTUBRO DE 1995


Ver. Adauto Inacio de Andrade
RELATOR

PROCESSO NR. 498
PROTOCOLO GERAL NR. 2500

DECISAO DA COMISSAO

A Comissao de Constituicao e Justiç , reunida
nesta data, passa a votacao, a vista do relatório:

V O T O S

Pelas conclusoes

Ver. Adauto Inacio de Andrade
RELATOR

Com as conclusoes gerais

Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE

Ver. Albenes Luis Salles
MEMBRO SUPLENTE

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 10/10/1995

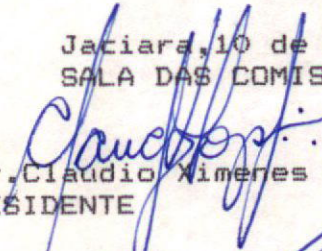
PROCESSO NR.498
PROTOCOLO GERAL NR.2500
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 004/95
(LEGISLATIVO)

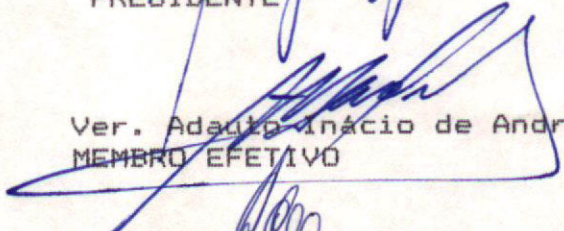
PARECER DA COMISSAO

A Comissao de Constituicao e Justica, após estudos sobre o projeto do Legislativo, vota pelo parecer favorável a aprovação, por ser justa a homenagem a um dos desbravadores, que deixaram sua marca, e seu trabalho em prol do nosso município.

SOMOS PELA legalidade,
regimentalidade e constitucionalidade da matéria.

Jaciara, 10 de outubro de 1995
SALA DAS COMISSOES


Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE


Ver. Adauto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO


Ver. Albenis Luiz Salles
MEMBRO SUPLENTE

07
A

COMISSAO DE EDUCACAO

**CULTURA
E
ESPORTES**

PROCESSO NR. 498
PROTOCOLO GERAL NR.2500
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.004/95
(LEGISLATIVO)

RELATORIO

Exame da matéria

Após leitura do relatório oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, somos pela aprovação pelo mérito.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 11 DE OUTUBRO DE 1995


Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR

09
4

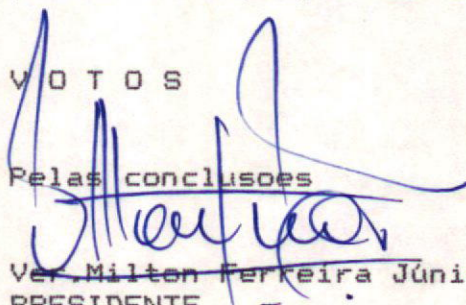
PROCESSO NR.498
PROTOCOLO GERAL NR. 2500

DECISAO DA COMISSAO

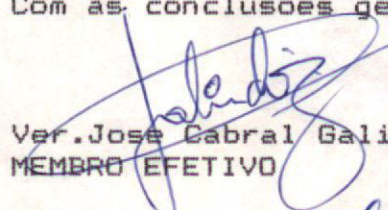
A Comissao de Educaçao, Cultura e Esportes,
reunida nesta data, passa a votaçao, a vista do relatório.

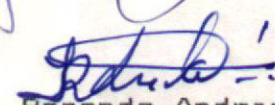
V O T O S

Pelas conclusoes


Ver. Milton Ferreira Junior
PRESIDENTE

Com as conclusoes gerais


Ver. Jose Cabral Galindo
MEMBRO EFETIVO


Ver. Iron Rezende Andrade
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 11 DE OUTUBRO DE 1995

10
A

PROCESSO NR. 498
PROTOCOLO GERAL NR. 2500
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 004/95
(LEGISLATIVO)

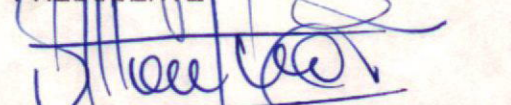
PARECER DA COMISSAO

A Comissao de Educaçao, Cultura e Esportes, após estudos sobre o referido Projeto, pelo mérito, votam FAVORAVEL a aprovação do mesmo.

Estiveram presentes a reuniao, os Senhores Vereadores abaixo assinados,

JACIARA, 11 DE OUTUBRO DE 1995


Ver. José Cabral Galindo
PRESIDENTE


Ver. Milton Ferreira Júnior
MEMBRO EFETIVO


Ver. Iron Rezende Andrade
MEMBRO EFETIVO